

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2259

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.296, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Recompõe parcialmente a Comissão de análise da concessão do certificado e do selo empresa amiga do meio ambiente, nomeada pela Decreto nº 1.020, de 1º de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de recompor parcialmente a Comissão de análise para a concessão do certificado e do selo empresa amiga do meio ambiente, constituída através do Decreto nº 1.020, de 1º de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gilmar Gonçalves Chaves como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e remanejada Karla Carvalho Fernandes Curti como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição a Diogo Machado e Sousa, passando a Comissão de análise da concessão do certificado e do selo empresa amiga do meio ambiente, instituída pelo Decreto nº 1.020, de 1º de abril de 2025, a ter a seguinte composição:

- I - Gilmar Gonçalves Chaves - Secretário de Meio Ambiente;
- II - Karla Carvalho Fernandes Curti - Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- III - Guilherme Henrique dos Santos Santana - Vereador;
- IV - Helaine Maria Naves dos Santos - Técnica da Secretaria de Meio Ambiente;
- V - Gabriel Barbosa da Costa - membro do Codema.

Parágrafo único. O prazo da nomeação do representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente encerrar-se-á na mesma data estabelecida no parágrafo único do Decreto nº 1.020, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 1.020, de 1º de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gilmar Gonçalves Chaves

DECRETO Nº 1.301, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Consolida os procedimentos para a realização de Dispensas de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DO FLUXO DE PROCEDIMENTOS

Art. 1º O rito processual para as contratações diretas por dispensa de licitação seguirá as seguintes fases sequenciais:

- I – Fase Preparatória:
 - a) elaboração do Documento de Formalização de Demandas (DFD) e Termo de Referência (TR), conforme modelos padronizados;
 - b) estimativa de preços, conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - c) declaração de disponibilidade orçamentária;
- II – Instrução e Enquadramento:
 - a) verificação do enquadramento nas hipóteses de dispensa;
 - b) aplicação da Cota de Enquadramento para dispensa de parecer jurídico, conforme art. 3º deste Decreto;
- III – Fase Externa (Dispensa Eletrônica):
 - a) publicação do aviso de dispensa eletrônica no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP),

por no mínimo 3 dias úteis;

- b) abertura da disputa e seleção da proposta mais vantajosa;
- c) negociação e verificação de habilitação;
- IV – Finalização e Execução:
 - a) ato de adjudicação e homologação pela autoridade competente;
 - b) emissão da Nota de Empenho acompanhada do Termo de Condições de Fornecimento;
 - c) publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e fiscalização da entrega.

CAPÍTULO II DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 2º As dispensas por valor, nos termos do art. 75, I e II da Lei nº 14.133, de 2021, serão realizadas obrigatoriamente via sistema de Dispensa Eletrônica, salvo inviabilidade técnica justificada.

§ 1º O critério de julgamento será o menor preço ou maior desconto.

§ 2º O procedimento será conduzido pelo Agente de Contratação, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio designada.

CAPÍTULO III DA DISPENSA DO PARECER JURÍDICO

Art. 3º Fica dispensada a análise jurídica individualizada em cada processo de dispensa quando:

- I - o objeto for de baixa complexidade e utilizar minuta de Termo de Referência padronizada pela Procuradoria Geral do Município;
- II - a contratação for de "pronta entrega", ou seja, de entrega integral em até 30 dias;
- III - o valor da contratação não exceder os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV DA NOTA DE EMPENHO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Art. 4º Nos casos em que a Nota de Empenho substituir o Termo de Contrato, deverá constar no corpo do documento ou em Termo Anexo:

- I - prazo de pagamento: até 30 dias após a



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

liquidação da despesa;

II - prazo de fornecimento: conforme definido no Termo de Referência (TR);

III - forma de fornecimento: indicações logísticas de entrega;

IV - sanções: referência expressa às multas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º O recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, por meio eletrônico ou físico, vincula as partes às obrigações nela contidas, independentemente de assinatura em instrumento contratual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Igor Faria dos Santos

Leonardo Furtado Borelli

DECRETO Nº 1.303, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia/reconduz membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos membros dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari, nomeados pelo Decreto nº 190, de 11 de agosto de 2021, já escoou;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros e reconduzir outros já integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari João Douglas de Almeida Cardoso Filho (titular) representante da Fundação Aragarina de Educação e Cultura -FAEC; Angelita Rodrigues da Cunha (titular) e Sheila Cristina Vieira Damião (suplente) representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social; Rossana Vieira Bitencourt (titular) e Simone da Silva Marques (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Educação; Valdirene de Oliveira Souza (titular) e Nayara Mendes Souza (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação; Gustavo Mori Ferreira (titular) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Vânia Abadia Barcelos Ribeiro Meira (titular) e Daura Maria Moura Andrade (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda; Paulo Victor Barbosa (titular) e Yara Mendes de Melo (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Administração; Luiza Perfeito Tozzo Sales (titular) e Stéphanhy Gomes Rosa Pucci (suplente) representação da dança; Nassim Pereira Guerra (titular) e Thiago Scalia Barbosa (suplente) representação das Artes Cênicas; Paulo Falcão Curcino (suplente) representação da cultura popular; Arley da Silva Silvério (titular)

e Pablo Pergentino Procópio Vieira (suplente) representação da música; Wenderson Gonçalves de Oliveira (titular) e Luana Diniz (suplente) representação das artes visuais; Wesley Gonçalves de Oliveira (titular) e Joelson Silvano de Moura (suplente) representação da literatura; José Wilton Pereira Luz (titular) e Carmen Lúcia Sicari Martins (suplente) representação do artesanato.

Art. 2º Ficam reconduzidos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari Rúbio de Carvalho Nonato (suplente) representante da Fundação Aragarina de Educação e Cultura -FAEC; Marluce de Fátima Vieira (suplente) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Johnny Elker Otone Silva (titular) representação da cultura popular.

Art. 3º Com as nomeações e reconduções de que tratam os artigos anteriores deste Decreto o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari, passa a estar assim constituído:

Membros governamentais:

I - Fundação Aragarina de Educação e Cultura -FAEC:

Titular: João Douglas de Almeida Cardoso Filho

Suplente: Rúbio de Carvalho Nonato

II - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Titular: Angelita Rodrigues da Cunha

Suplente: Sheila Cristina Vieira Damião

III - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rossana Vieira Bitencourt

Suplente: Simone da Silva Marques

IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação:

Titular: Valdirene de Oliveira Souza

Suplente: Nayara Mendes Souza

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Gustavo Mori Ferreira

Suplente: Marluce de Fátima Vieira

VI - Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Vânia Abadia Barcelos Ribeiro

Meira

Suplente: Daura Maria Moura Andrade

VII - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Paulo Victor Barbosa

Suplente: Yara Mendes de Melo

Membros da sociedade civil:

I - Representação da dança:

Titular: Luiza Perfeito Tozzo

Sales

Suplente: Stéphanhy Gomes Rosa Pucci

II - Representação das Artes Cênicas:

Titular: Nassim Pereira Guerra

Suplente: Thiago Scalia Barbosa

III - Representação da cultura popular:

Titular: Johnny Elker Otone Silva

Suplente: Paulo Falcão Curcino

IV - Representação da música:

Titular: Arley da Silva Silvério

Suplente: Pablo Pergentino Procópio

Vieira

V - Representação das artes visuais:

Titular: Wenderson Gonçalves de Oliveira

Suplente: Luana Diniz

VI - Representação da literatura:

Titular: Wesley Gonçalves de Oliveira

Suplente: Joelson Silvano de Moura

VII - Representação do artesanato:

Titular: José Wilton Pereira Luz

Suplente: Carmen Lúcia Sicari Martins

Art. 4º O prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araguari será de dois (2) anos, podendo haver uma (1) só recondução para novo mandato de mais dois (2) anos, desde que esta seja solicitada ou aceita pelo ente ou segmento que o respectivo membro representa.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Paulo Apóstolo da Silva

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 249/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

ANA CAROLINA RODRIGUES LEMOS –
CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO)
REG. 402313

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 04/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 250/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

KEIDE VIEIRA VITORINO DA SILVA –
SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO)
REG. 402276

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 06/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

**PORTARIA Nº 251/2026****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MAURA HELENA ALVES DE OLIVEIRA –
RECREADOR(A) EDUCAÇÃO
REG. 91291

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 252/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

NATHALIA SOUSA DE JESUS RABELO –
RECREADOR(A) EDUCAÇÃO
REG. 91348

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 04/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 253/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

SELMA ALVES MONTENEGRO BAESSE –
SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO)
REG. 402274

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 04/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 254/2026**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

SILVÂNIA DA SILVA VIEIRA – SERVIÇOS
GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO)
REG. 402385

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 04/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 255/2026**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LORRAYNE TEIXEIRA PRADO – aprovado (a) em 308º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.877, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADA: COOPDIESEL – COOPERATIVA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.562.870/0001-66 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026-DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - PROCESSO Nº 100/2024. O objeto do presente instrumento é a aquisição de combustíveis, para atender às necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial da Prefeitura Municipal de Araguari/MG. O Contrato terá validade a partir da sua assinatura e vigência de 12 (DOZE) MESES, pelo período de 05/02/2026 a 05/02/2027, perfazendo um valor global de R\$39.666,00 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais). Ficha: 168

– Fonte: 1.500 – DOTAÇÃO: 02.06.04.122.0002.2 015.3.3.90.30.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Araguari-MG, 05 de fevereiro de 2026.

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADA: SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.788.981/0001-22 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 004/2026. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO “SYSTEMIC BILINGUAL”, FORNECIDA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SISTEMA DE ENSINO BILÍNGUE INTEGRADO (PORTUGUÊS-INGLÊS), DESTINADO A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG. A SOLUÇÃO DEVE CONTEMPLAR, DE FORMA INDISSOCIÁVEL, OS SEGUINTE COMPONENTES: (I) METODOLOGIA PEDAGÓGICA COMPROVADA, FUNDAMENTADA NA ABORDAGEM CONTENT AND LANGUAGE INTEGRATED LEARNING (CLIL); (II) MATERIAL DIDÁTICO COMPLETO E INTEGRADO, IMPRESSO E DIGITAL, PARA ALUNOS E PROFESSORES, ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC); (III) PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E GESTÃO, RESPONSIVA E ACESSÍVEL, COM RECURSOS MULTIMÍDIA E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO; (IV) PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CORPO DOCENTE, COM ELEVADA CARGA HORÁRIA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PERMANENTE; E (V) CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA A GESTÃO ESCOLAR E PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS. O Contrato terá validade a partir da sua assinatura e vigência de 12 (DOZE) MESES, pelo período entre 05/02/2026 a 05/02/2027, perfazendo um valor global da contratação de R\$2.189.408,56 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Ficha: 283 – Fonte: 1.550 – DOTAÇÃO: 02.08.12.122.0 002.2235.3.3.90.39.00; Ficha: 294 – Fonte: 1.500 – DOTAÇÃO: 02.08.12.361.0031.2040.3.3.90.39. 00 e Ficha: 780 – Fonte: 1.540 – DOTAÇÃO: 02.2 4.12.361.0030.2186.3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Araguari-MG, 05 de fevereiro de 2026.

SAÚDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2241/2019 PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº: 704/2023 INTERESSADA: Hirono Laboratório de Análises Clínicas Ltda. OBJETO: Apuração de suposta infração no Contrato Administrativo nº 190/2022. DECISÃO: A Secretária Municipal de Saúde de Araguari/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Relatório Final da Comissão Especial (ff. 68/72), que demonstrou a inexistência de infração contratual ou prejuízo ao erário, decide pela IMPROCEDÊNCIA da

acusação e o consequente ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do Decreto Municipal nº 34/2019 e Lei nº 8.666/93.

Araguari/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Thereza Christina Griep Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5293/2018

ÓRGÃO INSTAURADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

EMPRESA INVESTIGADA: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Apuração de infração administrativa referente à Ata de Registro de Preços nº 105/2018 (Pregão Presencial nº 087/2018), envolvendo atrasos e falhas na entrega de materiais hospitalares.

DECISÃO: A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Thereza Christina Griep, no exercício de suas atribuições e com base no parecer técnico do Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, decide pelo RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva da Administração Pública. A decisão fundamenta-se na ocorrência de paralisação processual por período superior a três anos (entre 2021 e 2024) e no transcurso do prazo quinquenal desde o fato gerador (2018), operando-se a perda do direito de aplicar sanções com base no Decreto Federal nº 20.910/1932 e na jurisprudência do STJ. Em consequência, determina-se o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do feito.

DATA DA DECISÃO: 03 de fevereiro de 2026.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME, CNPJ/MF sob o nº. 10.620.186/0001-35 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 - ADESÃO Nº 006/2026- PROCESSO Nº 021/2026 - Objeto: ADESÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA FESTA, (PISO ELEVADO, PAINEL LED, TENDA, DISCIPLINADORES, TAPUMES, BANHEIROS, BANHEIROS MODULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO SES Nº 10.756 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG Nº 4.410, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ 125.065,00 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais). Araguari (MG), 06 de fevereiro de 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - THEREZA CHRISTINA GRIEP. Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE 2025
711	02.22..10.301.0028.2098.2098.3.3.90.39.00	1.621

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2026, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS NA 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL RELICÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NO MÊS FEVEREIRO DE 2026, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2026, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: 54.409.936 GYLVANE MARIA DE OLIVEIRA SALES - CNPJ: 54.409.936/0001-08, Valor Global Estimado: 5.000,00. (Cinco mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 06 fevereiro de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Presidente - PAULO APÓSTOLO DA SILVA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: 23.788.682 VICTOR HUGO VIEIRA, inscrita no CNPJ: 23.788.682/0001-44, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DECORAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, CARPETAGEM E ILUMINAÇÃO, VISANDO O SUPORTE A EVENTOS APOIADOS E REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PRÓPRIOS) - FICHA: 1062 D.O: 04.0 4.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari - MG, 03 de fevereiro de 2026 - PAULO APÓSTOLO DA SILVA - PRESIDENTE DA FAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2026 modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA BLOCO MACULELÊ PARA REALIZAÇÃO DE PERFORMANCE ARTÍSTICA E CULTURAL DURANTE O CARNAVAL 2026, COMPREENDENDO DESFILE COM EQUIPE, INSTRUMENTOS E ALEGORIAS PRÓPRIAS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2026, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA BLOCO MACULELE, CNPJ: 26.670.290/0001-74, Valor Global Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 05 de fevereiro de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Presidente - Paulo Apóstolo da Silva.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (KIT RAIA DE 25 METROS FLUTUANTE PARA PISCINA ANTI-TURBULÊNCIA, MATERIAL POLIETILENO CADA METRO CONTENDO 16 DISCOS DE 105MMX70MM, CORES VARIADAS, 03 BOIS NA COR PRETA E 01 METRO DE CORDA DE NYLON), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: comprasfamep3@gmail.com. ANDRÉ GAMA CORCINO - Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 02/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, com COTA Principal - COTA Exclusiva e COTA Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME, MEI e EPP, visando a Registro de Preços para aquisição de materiais para construção, objetivando atender os Setores de Manutenção e Operação da SAE - Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari-MG,

mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. (link "Transparência" + Licitações/Contratos + Edital). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Data e hora do início da Sessão Pública = Dia 04 de março de 2026 às 09:00:00 horas - (horário de Brasília)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

Trata-se de Processo Administrativo de Contratação Pública nº 001/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de redes de esgoto em trecho de via com aproximadamente 1.080 metros, nas Ruas José Nocera e Olívio Vieira dos Santos, Bairro Vieno, no Município de Araguari/MG, conforme disposto no Edital, Termo de Referência e seus anexos. No exercício do poder-dever de autotutela administrativa, A Superintendência de Água e Esgoto – SAE, por meio de sua Pregoeira/Agente de Contratação, no uso das suas atribuições legais, sobretudo a constante na Lei Federal nº 14.133/21 vem, amparada no princípio da transparência (art. 5º, Lei Federal nº 14.133/21), da autotutela dos atos administrativos e, principalmente, na diretriz prioritária de saneamento dos atos eivados de vícios sanáveis (art. 147, caput, Lei Federal nº 14.133/21), comunicarem a retificação da "Planilha de Custos e Formação de Preços" procedeu-se à revisão dos autos. Da análise, constatou-se a necessidade de retificação da Planilha Referencial de "Orçamento e Cronograma de Obra", conforme relatório técnico do Setor de Engenharia desta Superintendência, em razão das alterações técnicas identificadas, notadamente: mudança da região SETOP de Central para Triângulo; ajustes pontuais de custos; revisão de quantitativos de tubulação e largura de escavação conforme norma técnica; e adequações nos quantitativos de recomposição de pavimento. Registra-se que o saneamento do vício identificado repercute diretamente nas especificações, quantitativos e valores dos serviços constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, devendo tais documentos ser interpretados à luz das alterações promovidas. Em decorrência disso, o valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 2.502.173,17 (dois milhões, quinhentos e dois mil, cento e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme Planilha de Orçamento e Cronograma de Obra atualizada, devidamente anexada ao processo. Considerando que a alteração da planilha impacta a formulação das propostas, uma vez que modifica o valor global estimado do certame, impõe-se a observância do disposto no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 com a consequente reabertura de prazo aos licitantes. Em razão do exposto, esta Pregoeira/Agente de Contratação manifesta-se no sentido de: I – Promover a republicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, bem como da Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo I), devidamente retificada; II – Proceder à reabertura dos prazos legais, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; III – Estabelecer como nova data para a sessão pública o dia 09 de março de 2026, às 9h (nove horas), observando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021; IV – Encaminhar os autos ao Setor de Licitações, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto às publicações legais, assegurando-se a ampla publicidade e a transparência do certame, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal. Araguari - MG, 10 de fevereiro de 2026. PATRÍCIA JERÔNIMA MEDEIROS-Pregoeira da SAE.

SE LIGA!



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BÍO DIARIAMENTE



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

